CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 515/2026

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que determine aos setores competentes da Administração Municipal **A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACOS OU, CONFORME LAUDO TÉCNICO, RECAPEAMENTO DA RUA ANTÔNIO BARBOSA, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A AVENIDA THOMAZ ZOLLI E A RUA NELSON CALSOLARI.**

A medida justifica-se pelas condições precárias do pavimento no referido trecho, que apresenta buracos e irregularidades, prejudicando a trafegabilidade e oferecendo riscos aos motoristas, motociclistas e demais usuários da via. A realização dos reparos é necessária para garantir maior segurança, melhores condições de circulação e conservação da malha viária municipal.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a conservação do pavimento urbano constitui medida de segurança viária e de proteção das pessoas que utilizam diariamente a via;

CONSIDERANDO que a existência de buracos e desníveis pode favorecer quedas, manobras bruscas e danos materiais, especialmente para motociclistas, ciclistas e pedestres;

CONSIDERANDO que foram relatadas situações de risco e ocorrência de incidente no trecho, circunstâncias que recomendam apuração e vistoria prioritária, sem antecipar conclusões sobre responsabilidades;

CONSIDERANDO que o exame técnico permitirá definir se os defeitos são pontuais, passíveis de reparação localizada, ou se a extensão do desgaste demanda recapeamento e eventuais correções na base da pista;

CONSIDERANDO que a recuperação acompanhada de sinalização provisória adequada, enquanto necessária, contribui para prevenir novos episódios e restabelecer condições seguras de circulação;

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, a fim de que o Poder Executivo determine a avaliação da demanda e, constatadas a pertinência e a viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e administrativa, adote as providências cabíveis em benefício da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 16 de novembro de 2026

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR